PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/

DECRETO Nº 040/2023

PIO IX/PI, 28 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ!" DA APPM E DETERMINA A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 30 DE AGOSTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX/PI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no uso de seu poder/dever regulamentar:

CONSIDERANDO as sucessivas e massivas quedas no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios por parte do Governo Federal;

CONSIDERANDO que o Município de PIO IX depende quase que exclusivamente do custeio derivado do FPM para cumprir com suas obrigações institucionais;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pela CNM – Confederação Nacional dos Municípios;

CONSIDERANDO as orientações repassadas pela APPM – Associação Piauiense dos Municípios;

CONSIDERANDO o movimento lançado e encabeçado pela APPM e com adesão em mais de 90% dos Municípios Piauienses, "SEM FPM NÃO DÁ!";

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR o fechamento dos órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais, no dia 30 de agosto de 2023, como adesão ao movimento da APPM – "SEM FPM NÃO DÁ!."

Artigo 2º - Durante o período estabelecido no presente decreto funcionarão, em regime de plantão, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e os Serviços Essenciais, que terão carga horária especifica, ficando sob a responsabilidade do respectivo titular da pasta a definição da forma especial de funcionamento.

Parágrafo Único: fica a critério do titular de cada pasta a forma de trabalho dos servidores no período constante nesse decreto.

Artigo 3º- A Secretaria de Educação, visando o cumprimento do calendário escolar, funcionará normalmente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor em 30 de agosto de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX, Piauí, em 28 de agosto de 2023.

SILAS NORONHA MOTA

Prefeito Municipal de Pio IX